



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 07/2021*

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR.”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor com carga horária de 12 horas semanais, graduado e habilitado em anos finais do ensino fundamental, na disciplina de ciências, para atuar na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), no turno da noite, na E.M.E.F. Alberto Cunha, a partir de 01/03/2021 até o final do ano letivo de 2021, regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município:*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 07/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

*Considerando a reestruturação da E.M.E.F. Alberto Cunha para atender a demanda de jovens e adultos interessados em cursar o EJA (Educação de Jovens e Adultos) durante o corrente ano;*

*Considerando que não há disponibilidade deste profissional no momento e, nem motivação para concurso ou nomeação;*

*Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa;*

*Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em CARÁTER EXCEPCIONAL, a contratação por tempo determinado;*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*